

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
24º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

EDITAL Nº 04/2008

O **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no artigo 4º do Edital nº 19/2007, publicado no D.O.U., Seção 3, de 01/11/2007, torna público que a PROVA OBJETIVA do 24º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República será realizada na data, horário e locais abaixo indicados:

DATA:

24 de fevereiro de 2008.

HORÁRIO:

Das 09:00 às 14:00 h

(Horário de Brasília - DF)

LOCAIS:

ARACAJU - SE

Faculdade Amadeus - FAMA

Rua Estância – nº 937 – Bairro Centro

BELÉM - PA

Faculdade do Pará - FAP

Rua Municipalidade – nº 839 – Bairro Umarizal

BELO HORIZONTE - MG

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG

Avenida Amazonas, 5253 – Bairro Nova Suíça

BOA VISTA - RR

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Avenida Major Williams – nº 2084 – Bairro São Francisco

BRASÍLIA - DF

Colégio Marista de Brasília

SGAS 615, módulo C – Bairro Asa Sul

CAMPO GRANDE - MS

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Campus da UFMS – Bairro Cidade Universitária

CUIABÁ - MT

Universidade Federal de Mato Grosso – Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Avenida Fernando Correa Costa – Bairro Campus UFMT – ICHS

Andar térreo – bloco ICHS

CURITIBA - PR

Universidade Federal do Paraná - UFPR

Praça Santos Andrade, nº 50 – Bairro Centro

Setor de Ciências Jurídicas da UFPR

Entrada pela escadaria principal

FLORIANÓPOLIS - SC

UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina -
ESAG - Escola Superior de Administração e Gerência
Avenida Madre Benvenuta, 2.037 – Bairro Itacorubi

FORTALEZA - CE

Faculdade 7 de Setembro – FA7
Rua Almirante Maximiniano da Fonseca – nº 1395 – Bairro Luciano Cavalcante

GOIÂNIA - GO

Universidade Paulista – UNIP – Campus Flamboyant
Rodovia BR-153 - km 503 - bloco D - Bairro Fazenda Botafogo

JOÃO PESSOA - PB

Instituto de Ensino Superior da Paraíba - IESP
Rodovia BR-230, km 14, Estrada para Cabedelo – Bairro Cabedelo

MACAPÁ - AP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Avenida Henrique Galucio – nº 1999 – Bairro Santa Rita

MACEIÓ - AL

Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação - ESAMC
Avenida Sandoval Arroxelas – nº 239 – Bairro Ponta Verde

MANAUS - AM

Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas – CEFET/AM
Avenida Sete de Setembro – nº 1975 – Bairro Centro

NATAL - RN

Colégio Imaculada Conceição
Avenida Deodoro – Nº 540 – Bairro Centro

PALMAS - TO

Centro Educacional São Francisco de Assis
108 Norte – Alameda 02 – Lote 02 – Bairro Plano Diretor Norte

PORTO ALEGRE - RS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS
Avenida Ipiranga – nº 6681 – Bairro Centro

PORTO VELHO - RO

Faculdade Interamericana de Porto Velho - UNIRON
Avenida Mamoré, nº 1520 - Bairro Cascalheira

RECIFE - PE

Faculdade Maurício de Nassau
Rua Guilherme Pinto - nº 400 – bloco B, 1º andar - Bairro Derby

RIO BRANCO - AC

Procuradoria da República no Estado do Acre
Avenida Epaminondas Jácome – nº 3017 - Bairro Centro

RIO DE JANEIRO - RJ

Universidade Estácio de Sá – Campus Menezes Cortes
Rua São José – nº 35 – 15º andar – Bairro Centro

SALVADOR - BA

Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia
Rua da Paz, s/nº - Bairro Graça

SÃO LUÍS - MA

Colégio Dom Bosco
Avenida Colares Moreira – nº 443 – Bairro Renascença

SÃO PAULO - SP

Universidade Paulista – UNIP - Unidade Paraíso
Rua Vergueiro – nº 1211 – Bairro Paraíso

TERESINA - PI

Instituto Camilo Filho
Avenida Jockey Club – nº 1323 – Bairro Jockey Club

VITÓRIA - ES

Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo – CEFET/ES
Avenida Vitória - nº 1729 – Bairro Jucutuquara

2. Segundo o disposto no artigo 35 do Regulamento do Concurso (Resolução nº 93/2007, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, publicada no Diário de Justiça, Seção 1, de 05/10/2007), os candidatos deverão apresentar-se no local designado com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado para início das provas, munidos do Cartão de Identificação e do documento nele indicado.
3. Conforme previsto no art. 28, § 3º do Regulamento do Concurso, na prova objetiva, não será permitida a consulta a legislação, súmulas e jurisprudência dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.
4. Após o horário fixado para a apresentação, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer a prova e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Subcomissão Estadual providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso (art. 35, § 1º, do Regulamento).
5. O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 90 (noventa) minutos do respectivo início (art. 35, § 3º, do Regulamento).
6. Para a máxima eficiência do processo automatizado de correção da prova objetiva, o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, no preenchimento da folha de respostas, caneta fornecida pelo Ministério Público Federal (art. 35, § 4º, do Regulamento).
7. Não poderá o candidato, sob pena de eliminação, utilizar-se de telefone celular, “pager” ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação bem como de computador portátil, inclusive “palms” ou similares e de máquina datilográfica dotada de memória. (art. 35, § 7º, do Regulamento).

Brasília, 14 de fevereiro de 2008

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA